

**PORTARIA Nº 023/2024**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **ILMAR CAMARGOS DE ASSIS**, matrícula 2880, inscrito no CPF sob o nº XXX.572.976-XX, no cargo efetivo de Motorista, Nível VI, Grau 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 16 de agosto de 2024.

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba 16 / 08 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula

*M. H. Rodrigues*  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM